

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 3552205.404.00067670/2025-11

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

**OBJETO:** 300 (trezentas) canetas esferográficas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Saúde, Dra. Priscila Renata Feliciano, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO, CPF/CNPJ nº 44.413.680/0001-40, sede na AL RIBEIRÃO PRETO, nº 82, Bairro BELA VISTA, CEP 01.331-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Sr. José Leandro Queiroz da Silva inscrito no CPF [REDACTED].130.[REDACTED]-99 a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **300 (trezentas) canetas esferográficas.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de junho de 2025.

PRISCILA RENATA  
FELICIANO: 5 63  
5 36

Assinado de forma  
digital por PRISCILA  
RENATA  
FELICIANO: 535  
36

DONATÁRIA: Dra. Priscila Renata Feliciano  
Prefeitura de Sorocaba

José Leandro Queiroz da Silva  
DOADOR: Sr. José Leandro Queiroz da Silva  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

#### Testemunhas

Documento assinado digitalmente  
gov.br THAIS ELEONORA MADEIRA BUTI  
Data: 10/07/2025 13:11:00-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. Thais Eleonora Madeira Buti  
RG: 43 353-1  
CPF: 988 94

Documento assinado digitalmente  
gov.br ANDRE MATHIAS MORAIS DA SILVA  
Data: 10/07/2025 15:35:56-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

2. André Mathias Morais Silva  
RG: RS 34 256  
CPF: 465 74